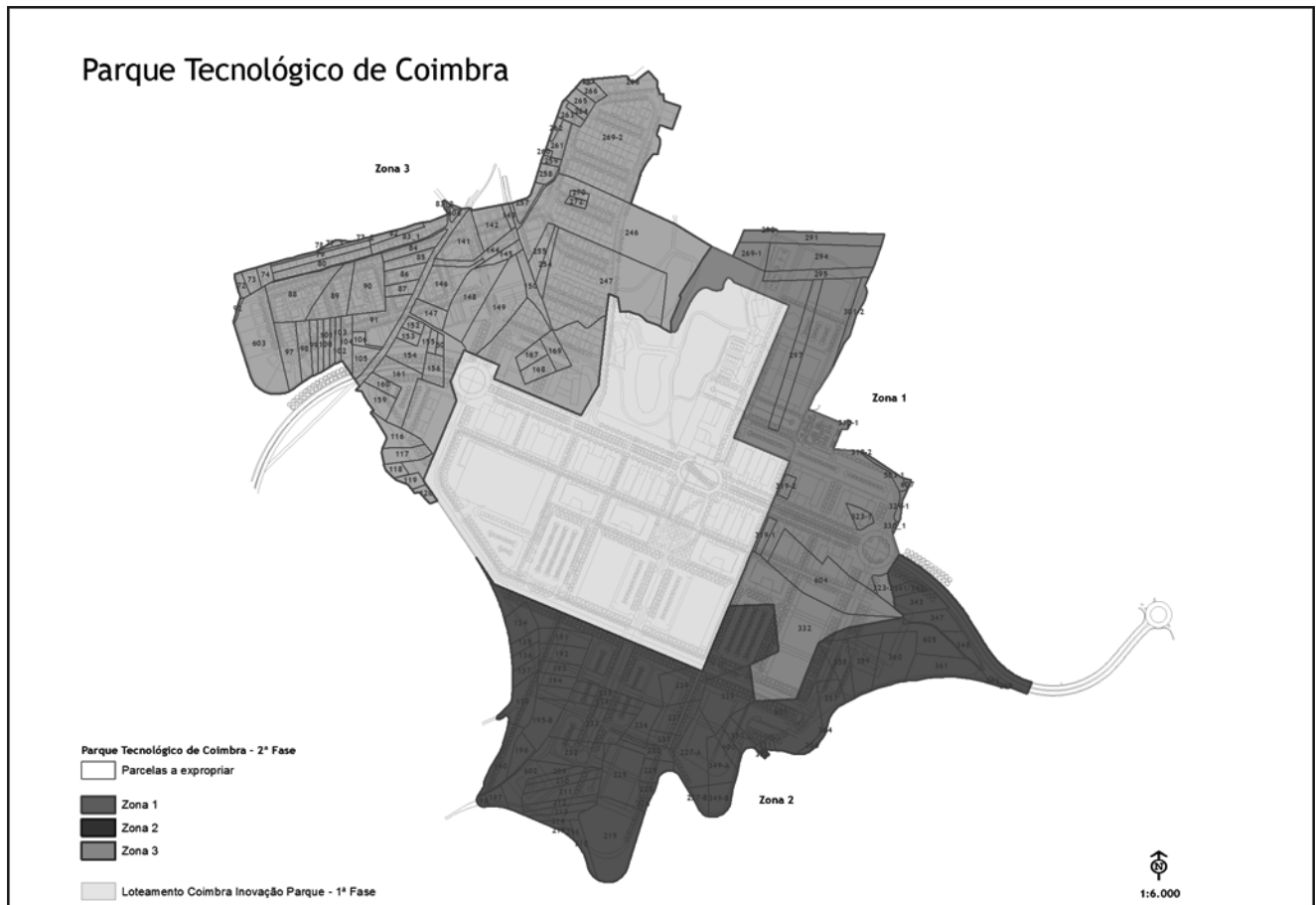


| Parcela (n.º) | Área (m²) | Interessados | | N.º da descrição na CRP | Artigo matricial da freguesia de [...] | | Instrumento de Gestão Territorial | |
|---------------|-----------|---------------|--------|-------------------------|--|--------|---|----------------|
| | | Proprietários | Outros | | Rústico | Urbano | Ordenamento | Condicionantes |
| 606 | 339,00 | Desconhecido | | S/ Informação | S/ Informação | | PDM: 220,00 m² em Zona Florestal, PP PTC: 61,00 m² em Zona Residencial e 58,00 m² em Zona Verde | |
| 607 | 153,00 | Desconhecido | | S/ Informação | S/ Informação | | PDM: 65,00 m² em Zona Florestal, PP PTC: 88,00 m² em zona empresarial | |



206828911

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso (extrato) n.º 4210/2013

Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas

José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Évora, na sua reunião de 26 de fevereiro de 2013, determinou a abertura do período de discussão pública sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas.

Assim se torna público que a referida discussão pública ocorrerá por um período de trinta dias úteis contados cinco dias seguidos após a publicação do presente aviso, período durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregue diretamente ou enviado por correio para a morada Praça do Sertório, 7004-506 Évora, as suas reclamações,

observações ou sugestões sobre a proposta de alteração ao referido regulamento.

Para o efeito, a proposta de alteração do regulamento, acompanhada da respetiva deliberação de Câmara, encontrar-se-ão disponíveis para consulta durante as horas de expediente, em todos os dias úteis, no Departamento de Ordenamento e Gestão do Território, sito na Rua da Agricultura, n.º 14 a 26, no Parque Industrial e Tecnológico de Évora, ou ainda na plataforma eletrónica acessível em <http://websig.cm-evora.pt/conteudos>

Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas

Artigo 13.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —

5 —

6 — A Câmara Municipal de Évora poderá ainda deliberar a título excecional, no caso do incumprimento do prazo referido em 5 (cinco), sobre eventual pedido de prorrogação do mesmo a requerer pelo interessado, de forma fundamentada e acompanhado de documentação que auxilie a sua justificação e de plano com prazos para as intervenções em falta e para a respetiva conclusão, caso se verifiquem as seguintes condições:

a) Verificação de dificuldades de recurso ao financiamento, assim como da constatação da sua transitoriedade perante a confirmação da existência de fonte ou fontes de investimento previstas que assegurem a continuidade da obra;

b) O prazo da prorrogação não pode exceder mais de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da comunicação da decisão favorável do requerido, sob pena de ser aplicável o previsto no regulamento, nomeadamente o estabelecido em matéria de reversão.

7 — (Revogado.)

12 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

206835156

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 4211/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública que foi extinta a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores:

Francisco Barros Campos Castanheira — assistente operacional, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01.07.2012

António Jesus Martinho Antunes — assistente operacional, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01.07.2012

Abílio Adaleto Moreira — assistente operacional, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01.09.2012

26 de fevereiro de 2013. — O Presidente, *Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

306818657

Aviso n.º 4212/2013

Torna-se público que por meu despacho, datado de 7 de fevereiro de 2013, e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado o regresso da licença sem remuneração ao Fiscal Municipal Especialista Principal, Gabriel Mateus Diogo, com efeitos a 19 de fevereiro de 2013.

27 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*, Dr.

306818802

Aviso n.º 4213/2013

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão, torna público que por meu despacho datado de 4 de março de 2013, renovo por mais três anos a comissão de serviço da Chefe de Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, Arq. Ana Isabel Aranda e Cunha, com efeitos a 20 de março de 2013.

6 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

306818916

Aviso n.º 4214/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente datado de 6 de março de 2013, foi concedida licença sem remuneração ao seguinte colaborador:

Francisco António Gonçalves Ramos — assistente operacional, com início a 1 de março de 2013.

6 de março de 2013. — O Presidente, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*, Dr.

306818851

MUNICÍPIO DA HORTA

Declaração de retificação n.º 381/2013

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3 de 4 de janeiro de 2013, a p. 402, retifica-se que onde se lê «Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A — Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores; Decreto-Lei n.º 108/2009 de 15 de maio — Exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo — turísticos; Decreto-Lei n.º 228/2009 de 14 de setembro — Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 327/2008 de 28 de abril — Sistema de classificação de empreendimentos turísticos; Decreto-Lei n.º 54/2002 de 11 de março — Turismo Espaço Rural (TER) (licenciamento compete aos municípios); Portaria n.º 215/2011 de 31 de maio — Requisitos específicos relativos a instalações, funcionamento e regime de classificação aplicáveis aos estabelecimentos de restauração ou de bebidas (licenciamento compete aos municípios).» deve ler-se «Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto — Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores; Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril; Resolução do Conselho do Governo n.º 61/2010, de 13 de maio; Portaria n.º 102/2010, de 28 de outubro; Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio — exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos; Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro — regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 358/2009, de 6 de abril; Portaria n.º 518/2008, de 25 de junho; Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto; Portaria n.º 327/2008, de 28 de Abril — sistema de classificação de empreendimentos turísticos; Decreto-Lei n.º 54/2002, de 11 de março — Turismo Espaço Rural (TER) (licenciamento compete aos municípios); DR n.º 13/2002, 12 de março, alterado pelo DR 5/2007, de 14 de Fevereiro; Portaria n.º 215/2011, de 31 de maio — Requisitos específicos relativos a instalações, funcionamento e regime de classificação aplicáveis aos estabelecimentos de restauração ou de bebidas (licenciamento compete aos municípios).»

6 de março de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *José Leonardo Goulart da Silva*.

306824804

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 4215/2013

Procedimento concursal n.º 02/2013 para constituição de reservas de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, conforme constante no mapa de pessoal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua atual redação, torna-se público que por minha proposta de 26 de novembro de 2012, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 05 de dezembro de 2012 e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2012, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho supraidentificado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua atual redação, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro.

3 — Fundamentação:

3.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recursos humanos na Atividade “Saneamento Básico” da Divisão de Edifícios e de Saneamento Básico, conforme se encontra expresso na proposta acima citada.

3.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna nesta Autarquia, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas. O recrutamento será efetuado como previsto nos pontos 7.3, 7.4 e 7.5 do presente documento.